



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Plenário Syrio Ignátios

CNPJ: 47.794.169/0001-24

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 01/2024

“Concede revisão geral anual da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Porto Ferreira.”

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores Públicos ativos da Câmara Municipal de Porto Ferreira, bem como dos proventos e pensões dos inativos e pensionistas concedidos à luz dos artigos 3º e 6º da Emenda Constitucional 41/03 e o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05, no percentual total de 5,62% (cinco vírgula sessenta e dois por cento) sobre as remunerações do serviço público municipal.

Parágrafo único. Fica ainda o Poder Legislativo autorizado a conceder reajuste de 5,62% (cinco vírgula sessenta e dois por cento) sobre o valor relativo à bolsa auxílio dos estagiários.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando autorizada a suplementação se necessário.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de março de 2024.

Plenário Syrio Ignátios, 15 de março de 2.024.

SERGIO RODRIGO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PRISCILA FRANCO DE OLIVEIRA
1ª SECRETÁRIA

RENATO PIRES DA ROSA
2ª SECRETÁRIO